



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICADO)

Processo Licitatório

Nº 050

PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2014. ¹⁰¹/₂₀₁

Regime de Compra: Menor Preço Por Lote

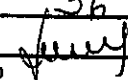
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais.

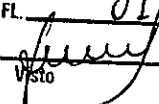
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 14h00 horas do dia 20 de novembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 14h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

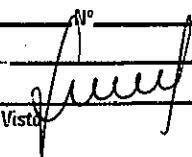
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3961
de 07/11/14 Fl. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 556
de 06/11/14 Fl. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
VCE Nº _____
de 07/11/14 Fl. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 15 de outubro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Administração

Para: Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para iniciar processo de Licitação

Excelentíssimo Senhor

Considerando o Planejamento das férias coletivas, que devem ocorrer no período de 22 de dezembro de 2014 à 20 de janeiro de 2015, e ainda outras ocasiões emergenciais a vir ocorrer, como por exemplo: Licenças maternidades, Licenças para tratamento de saúde e outras, viemos à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para contratar, na forma preventiva, serviços de vigilantes/guardas e zeladores para locais públicos, nas seguintes quantidades:

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
2	3.500 horas	Vigilância não armada	22h00min/05h00min	R\$ 12,50

SERVIÇOS DE ZELADORIA

3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 12,50

Considerando que a equipe de servidores que atuam como vigias/guardas noturnos, é bastante reduzida, e ainda, por não termos em nosso quadro de servidores, pessoal o suficiente para atender esta demanda, uma vez que todos estarão em férias, e esta função precisa ser redobrada, uma vez que os prédios públicos estarão sem atendimento. Outro fator que necessita da disposição destes vigias, é a instalação da ornamentação natalina nos locais públicos, que deverá ser zelada também por estes profissionais, no período das férias coletivas.

Solicitamos o Processo de registro de Preço, para atender ainda, situação emergenciais durante o ano de 2015, nas ocorrências de ausência de servidor



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

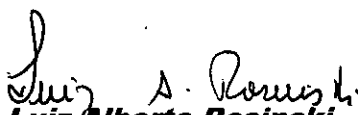
por motivo de saúde, ou até mesmo, exoneração à pedido. Estas contratações irão suprir as demandas para o período de organizar novas contratações.

Os serviços de zeladoria, necessitamos para a manutenção de alguns locais públicos, inclusive o Porto Britânia, considerando que a época citada, é atrativa para passeios e acampamentos no local, e a zeladora estável que lá trabalha, também entra no processo de gozo de férias.

Considerando esta Licitação ser um mero Registro de Preços, utilizamos como Teto máximo, valores obtidos em planilhas orçamentárias anexas.

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Legislação vigente.

Cordialmente


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo

R. DIESEL & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF nº 07.265.858/0001-27
Rua A, CJH Mutirão - Município de Pato Bragado – PR

PARA
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PR
A/C Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo

Atendendo vossa solicitação, apresentamos uma cotação de valores com custo por hora trabalhada, de serviços de vigilância não armada (vigia) diurno e noturno, bem como serviços de limpeza em prédios em geral, dentro dos valores praticados no mercado, conforme tabela abaixo:

SERVIÇOS DE VIGIA

Item	Horário de prestação dos serviços	Valor por hora de serviço
1	05h00min/22h00min	R\$ 11,00
2	22h00min/05h00min	R\$ 13,00

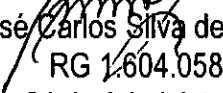
SERVIÇOS DE ZELADORA

Item	Horário de prestação dos serviços	Valor por hora de serviço
1	05h00min/22h00min	R\$ 11,00
2	22h00min/05h00min	R\$ 13,00

Neste valor estão inclusas todas as despesas com remuneração, férias, 13º, e todas as demais verbas trabalhistas, bem como custos operacionais da empresa.

Estamos à disposição deste Governo Municipal.

Pato Bragado – PR, em 22 de outubro de 2014.


José Carlos Silva de Oliveira
RG 1.604.058-4
Sócio Administrador



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 24 de outubro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de serviços de vigias/guardas e zeladora, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.78.762 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6107 – Vigilância demais setores da Administração

05.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.77.6106 – Vigilância da rede Escolar

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.78.2953 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6111 - Vigilância demais setores da Administração

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.77.6110 - Vigilância demais setores da Administração

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação da Saúde Pública

09.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.78.4734 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico
236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo
3.3.90.39.77.6108 - Vigilância demais setores da Administração

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken

Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6108	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5096
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951700	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2067000	Implementações e Manutenção das Ações de Incentivo e Apoio ao Turismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6109	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5064
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	2066000	Manutenção das Atividades do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos Ordinários (Livres)	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	762	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6107	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 733
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.003	Secretaria de Administração	
Funcional..... =	041221050	Administração	
Projeto/Atividade..... =	2007000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Branco

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	6106	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1602
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2013000	Manutenção do Ensino Fundamental - Escola Municipal Marechal Deodoro	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.01.00	VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR	
Fonte de Recursos..... =	103	5 % Sobre Transferencias Constitucionais	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2953	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2924
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6111	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2924
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6110	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3077
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2036000	Manutenção e Melhorias de Praças, Parques, Jardins, Portal e Porto Britania	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.77.99.00	VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Conta..... =	6112	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 3600
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... =	103011450	Saúde	
Projeto/Atividade..... =	2040000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.02.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

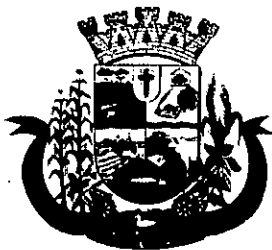
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4734	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4705
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.013	Secretaria de Agricultura, Pec.Meio/Amb.	
Funcional..... =	206061600	Agricultura	
Projeto/Atividade..... =	2060000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.78.99.00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/10/2014 até 22/10/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 156/2014.

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado/PR e outras situações emergenciais.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

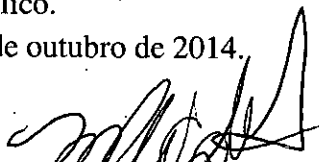
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, podendo serem executadas.

Embora a opinião desta procuradora seja de que tal procedimento não deveria ser realizado por meio de registro de preços.

Acrescente-se, que o parecer emanado pela procuradoria jurídica, a par da necessidade de ser conclusivo, ou seja, o parecer deverá ser favorável ou contrário, não possui efeito vinculante. Frise-se, pois, que este assessoramento presta-se à orientação e apoio da autoridade ou órgão colegiado, que, em regra, não está vinculado às conclusões do parecer quando de sua decisão.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de outubro de 2014.



Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100

Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 28 de outubro de 2014.

De: Gabinete da Prefeita
Para: Assessoria de Governo

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria, visando a Contratação de uma empresa para dispor de profissionais para os serviços de vigilância e zeladoria, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - RP", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2014

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR

SECRETARIAS MUNICIPAIS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14h10min do dia 20/11/2014, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 156/2014, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

O horário para protocolo dos envelopes será até as 14h00min, do dia 20/11/2014, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. Do objeto da licitação

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descritos no Termo de Referência, anexo deste Edital.

2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **20 de novembro de 2014, às 14h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2014
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: 14h10min
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, valor global do Item, valor global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.7.1 Anexo à proposta de preços, deve estar ainda, o atestado de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo representante legal da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, declarando que a proponente vistoriou e conhece o local onde deverão ser executados os serviços.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Estes valores deverão estar detalhados em planilha (modelo anexo à Proposta).

6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço superior ao consignado no item 7.4 deste Edital.

7.4 Os valores máximos aceitos nas propostas a serem apresentadas, são os constantes no Termo de Referência, anexo ao edital.

8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes.

9.2 Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de administração. Os locais para desempenhos dos serviços, serão designados pela Municipalidade.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – Secretaria Municipal de Administração

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.78.762 – Limpeza e conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6107 – Vigilância demais setores da Administração

05.005 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

123611150.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.77.6106 – Vigilância da rede Escolar

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.78.2953 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

3.3.90.39.77.6111 - Vigilância demais setores da Administração

154521300.2036 – Manutenção e Melhorias de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.77.6110 - Vigilância demais setores da Administração

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

103011450.2040 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação da Saúde Pública

09.013 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

206061600.2060 – Manutenção das Atividades da Secretaria

3.3.90.39.78.4734 – Limpeza e Conservação demais setores da Administração

02.014 – Secretaria Municipal de Ind. Com. Turismo e Desenvolvimento Econômico

236951700.2067 – Implementação e Manutenção das ações de incentivo e apoio ao Turismo

3.3.90.39.77.6108 - Vigilância demais setores da Administração

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
 - 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
 - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
 - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
 - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
 - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
 - 11.7.1.1 Não vencidos;
 - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
 - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
 - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2013.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
 - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
 - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
 - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
 - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
 - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
 - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
 - 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
 - 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 - DA ENTREGA DO OBJETO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não manter a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e oito dias do mês de outubro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2014

1 - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa do ramo para futura e eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em períodos diurnos e noturnos, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, ou seja de 1.º à 31 de janeiro de 2013, e outras eventos emergenciais, nas seguintes quantidades estimadas:

LOTE 1: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

Item	Quantidade estimada	Função	Horário prestação de serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
2	3.500 horas	Vigilância não armada	22h00min/05h00min	R\$ 12,50

LOTE 2: SERVIÇOS DE ZELADORIA

3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 12,50

1.2. Para os serviços de Vigilância não armada, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a guarda permanente e ininterrupta dos serviços, no período citado, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições;
- Outros locais públicos.

1.3. Os profissionais colocados à disposição pela contratada, deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- executar a ronda diurna ou noturna nas dependências de edifícios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar roubos e prevenir incêndios e outros danos;
- controlar a movimentação de pessoas, veículos e materiais, vistoriando veículos, bolsas e sacolas, anotando o número dos mesmos, examinando os volumes transportados, conferindo notas fiscais e fazendo os registros pertinentes, para evitar desvio de materiais e outras faltas;
- registrar sua passagem pelos postos de controle, ;
- atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- executar outras atividades correlatas.

1.4. Para os serviços de Zeladoria, a empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a limpeza de prédios públicos, os quais deverão realizar, entre outras, as seguintes tarefas:

- dispor quanto à limpeza do local, tanto predial como limpeza externa (varrição e recolhimento do lixo);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) manter a ordem, higiene e segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções, para prevenir acidentes;
- c) efetuar limpeza, varrendo, tirando o pó, lavando vidraças, utensílios e instalações;
- d) inspecionar, pátios, áreas e instalações, verificando as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento, parte elétrica, hidráulica e outros aparelhos, para providenciar os serviços necessários;
- e) cuidar da higiene das dependências e instalações, efetuando ou supervisionando os trabalhos de limpeza, remoção ou incineração dos resíduos, para manter as condições de asseio requeridas;
- f) executar ou providenciar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas e fusíveis, efetuando pequenos reparos e requisitando pessoas habilitadas para os reparos;
- g) zelar pelo cumprimento do regulamento interno, evitando ruídos em horas impróprias e o uso indevido das instalações e levando à administração os problemas surgidos, para possibilitar a manutenção da ordem e promover o bem-estar dos usuários;
- h) encarregar-se da aquisição, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo e de limpeza, tomando como base os serviços a serem executados, para evitar a descontinuidade do processo de higienização e de manutenção do prédio e de suas instalações.
- i) atender os visitantes, identificando-os e encaminhando-os aos setores procurados;
- j) executar outras atividades correlatas.

2. DO VALOR E ENCARGOS

No valor a ser proposto pela proponente, deverão estar inclusos todos custos diretos e indiretos incidentes sobre a remuneração (objeto deste Edital), ainda os encargos sociais, trabalhistas, rescisórios, tributários, previdenciários e outros que porventura incidirem.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Colocar em serviço pessoal devidamente capaz, treinado, uniformizado, identificado e equipado com todos equipamentos de segurança exigidos por Lei;
- Arcar com todas as despesas de pessoal, tais como: salários, 13.º, férias, encargos relativos as Leis Trabalhistas, Previdenciárias, rescisórios e fiscais, decorrentes deste contrato, bem como o pagamento de impostos sobre quaisquer quantias pagas pelo CONTRATANTE, pela prestação dos serviços contratados, e seus respectivos recolhimentos à repartição competente;
- A CONTRATADA considera-se única empregadora do pessoal que prestar os serviços.
- Manter seguro de vida dos funcionários responsáveis pela execução dos serviços;
- Arcar com eventuais prejuízos causados por seus empregados e ou responsáveis durante a execução dos serviços, quer estes danos sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, desde que devidamente apurados e comprovados a responsabilidade desta;

4 – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Sempre que houver necessidade de contratar os serviços, a Municipalidade solicitará os mesmos com antecedência mínima de 02 (dois) dias. Nesta solicitação, será indicado o local, dias, horário de prestação dos serviços e quantidade mínima de pessoas necessárias.
- b. Uma vez solicitados os serviços, os indicados deverão estar no local e horário acordado, para prestação dos serviços necessários;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____; e do CPF nº. _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2014.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 156/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1:

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor Global do Item
VALOR GLOBAL DO LOTE				

LOTE 2:

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor Global do Item
VALOR GLOBAL DO LOTE				

Valor Global da Proposta: R\$

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS – MERO EXEMPLO <i>Podendo ser alterada por conveniência da proponente</i> <i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	
REMUNERAÇÃO ZELADORA	
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	
FÉRIAS +. 1/3	
13º SALARIO	
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	
VALE ALIMENTAÇÃO	
ENCARGOS TRABALHISTAS	
LICENCIAMENTO E SEGUROS	
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
IMPOSTOS	
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS).	
LUCRO	
TOTAL DA PROPOSTA	



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxxxx/2014

Pregão Presencial para Fins de Registro de Preços n.º 156/2014

Processo no LC n.º xxx – Homologado em xxxxxxxxxx

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAIS DA ÁREA DE VIGILÂNCIA E ZELADORIA, E A EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxx.

Ao XXXXXXXXXXXX dias do mês de xxxxx de do ano de dois mil e catorze, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Arnildo Rieger, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de VIGILÂNCIA NÃO ARMADA, bem como serviços de ZELADORIA, em horários diurnos e noturnos, junto à locais públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, e outras ocasiões emergenciais, nas seguintes quantidades:

Item	Quantidade estimada	Função	Horário de prestação dos serviços	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância não armada	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
2	3.500 horas	Vigilância não armada	22h00min/05h00min	R\$ 12,50
3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$ 10,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$ 12,50

1. A empresa contratada deverá dispor de pessoal suficiente, para manter a vigilância permanente, nos dias e horários solicitados, dos seguintes locais públicos:

- Paço Municipal e arredores;
- Parque de Máquinas e arredores (Creche, Projeto PIA e Centro Cultural);
- Praça Municipal;
- Posto de Saúde e
- Complexo escolar;
- Lago Municipal;
- Parque de Exposições
- outros;

2. Os serviços de zeladora deverão ser prestados em prédios públicos Municipais.

Parágrafo Único: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o Termo de Referência, descrito no anexo do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 156/2014.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 156/2014, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Administração.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ Os valores unitários, por hora trabalhada, são os constantes na Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços. O pagamento será efetuado até o quinto (5º) dia útil de cada mês subsequente ao vencido, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

processados após liberação do órgão competente. Do pagamento a ser efetuado serão deduzidas as retenções que forem necessárias e previstas legalmente.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
 - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente à Contratante, conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO

Testemunhas: _____

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 156
Objeto: Serviços de Vigilância e zeladoria
Data de Abertura: 20 de novembro de 2014
Hora: 14h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA 12 de Outubro nº 2660
Cidade: MAR. CAND. NOROON ESTADO: PR CEP: 85960000
CNPJ nº: 97.530.786/0001-90
Telefone: (45) 9828 2295
Pessoa para contato: Paulo
Email: ~~KAPA CONSULTORIA~~ KAPABRIGADISTAS@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 12/11/2014

Paulo S
Assinatura do requerente

633.144.280-49
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

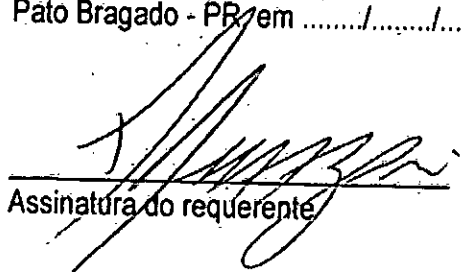
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial
N.º 156 - 2014
Objeto: Vigilância mão armada.
Data de Abertura: 20/11/2014
Hora: 14h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ONDREPSB PR Sistemas de Segurança LTDA
Endereço: Rua Ceará, Nº 405, Parolim
Cidade: Curitiba ESTADO: PR CEP: 80220-260
CNPJ nº: 10.852.997/0001-61
Telefone: 41 - 3332-5775
Pessoa para contato: Daniel Franjoni
Email: documentacao@ondrepsb.com.br

Pato Bragado - PR em/...../.....


Assinatura do requerente


CPF/RG

10 852 997/0001 - 61

ONDREPSB PR
Sistemas de Segurança Ltda

Rua: Ceará, nº 405
PAROLIM - CEP 80220 - 260
CURITIBA - PR

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão
N.º 156/2014
Objeto: Vigilância e zeladoria
Data de Abertura: 12-11-2014
Hora: _____

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: R. Diesel e Cia Ltda
Endereço: Bairro Alvorada
Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: 07.265.858/0001-27
Telefone: _____
Pessoa para contato: Jose
Email: _____

Pato Bragado - PR, em 29/10/2014

[Assinatura]
Assinatura do requerente
Jose Carlos de Oliveira

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial

N.º: 156/2014

Objeto: Vigilância não armada e limpeza de prédio públicos

Data de Abertura: 12 de novembro de 2014

Hora: 14:10 h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: VANDUIR DE SOUZA - ME

Endereço: AVENIDA WILLY BARTH, 2415

Cidade: PATO BRAGADO - PR

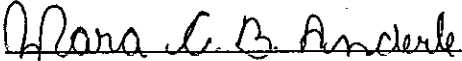
CNPJ nº: 17.980.410/0001-49

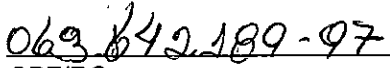
Telefone: 45 99431421

Pessoa para contato: SOLANGE S. SCHNEIDER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 05/11/2014


Assinatura do requerente


CPF/IRG

72% (725 MB/1000 MB)

EXPRESSO MAIL

Caixa de Entrada [82 / 2377]

RE: Pregão 156 - Alteraç

genius.contabil..., 10:58

Mostrar detalhes | Marcar como | Mais Ações

- Nova Mensagem
- Atualizar
- Ferramentas ...
- Minhas Pastas
 - Caixa de Entrada [82]
 - Rascunhos
 - Enviados
 - Spam
 - Lixeira [190]
 - Documentos
 - Lixeira
- Para acompanhamento

RECEBIDO

CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA EMAIL

Genius Contabilidade
FONE: (45) 3282-1197
genius.contabilidade@hotmail.com

From: nelva@patobragado.pr.gov.br
To: genius.contabilidade@hotmail.com
Subject: Pregão 156 - Alterado - Requerente Vanduir de Souza
Date: Fri, 7 Nov 2014 10:52:54 -0200

O Pregão 156 teve alteração. Foi republicado hj. Mudou a data de abertura e o julgamento mudou de : MENOR PREÇO GLOBAL para MENC

Excluir Mover Imprimir Exportar Importar

De: "Master" <master.escriptorio@brturbo.com.br>
Data: sexta-feira, 7 de novembro de 2014 10:49
Para: "Neiva Bressan" <neiva@patobragado.pr.gov.br>
Assunto: Re: Pregão 156 - Requerente R. Diesel

Em 07/11/2014 10:51, Neiva Bressan escreveu:

> OBS o Pregão foi republicado. Houve alteração na data de abertura e
> forma de julgamento, que passou de global, para por lote.

MUITO OBRIGADA

OK

MARIA

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO I

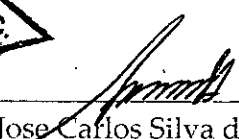
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR
Pregão Presencial nº 156/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa R.DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, com sede à Rua A, CJH, Mutirão, Pato Bragado/PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, RG nº 1.604.058-4, e CPF sob nº 368.944.519-15, residente na Rua A, CJH, Mutirão, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, pelo presente instrumento de mandado, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora MARIA APARECIDA DE ARAUJO RG nº 8.791.253-1, e CPF sob nº 047.611.509-47, residente na Rua Paranagua, nº 1105, Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 156/2014, usando dos recursos, interpôlos, apresentâ-lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.


Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.

FIRMA RECONHEC.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador






Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Aliquicia Kern Tullo - Tabelião/Oficial

Selo nº ups v6.gR&P.bqOxe, Controle KRF.n7.0f25
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOSE CARLOS
SILVA DE OLIVEIRA (2943) *0005* 403148. Dou fé.
Pato Bragado-Paraná, 20 de novembro de 2014 - 13:12
Em Teste da Verdade

Aliquicia Kern- Escrevente Juramentada



R. DIESEL & CIA LTDA ME

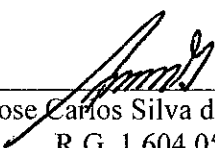
CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular eu **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, de maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves nº 89, Bairro Alvorada, Cidade de Pato Bragado – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.604.058-4 CPF/MF nº 368.944.519-15, ADMINISTRADOR da Empresa **R.DIESEL & CIA LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27 nomeio e constituo o meu bastante procurador a Sra. **MARIA APARECIDA DE ARAUJO** RG nº 8.791.253-1 CPF/MF nº 047.611.509-47 residente na Rua Paranaguá nº 1105, Centro, Pato Bragado - PR, o qual confere plenos poderes especiais para representar-me perante os ÓRGÃOS: MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, INSS, enfim, toda e qualquer Representação Pública, inclusive em processos licitatórios, conferindo-o os mais amplos poderes, tais quais, Assinar, Inscrever, Retirar, Cadastrar Senhas se preciso. Solucionar qualquer pendência que possa existir perante os órgãos mencionados requerendo e interpondo recursos às instâncias superiores, bem como, usar de todos os meios legais para fiel cumprimento do presente mandato dentre outros aqui não expressos.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014.


DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 368.944.519-15. DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado. para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Publica 002/2014, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH. s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná



R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)


A empresa R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de identidade nº 1.604.058-4 e do CPF sob nº 368.944.519-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA. 

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ROSELENI DIESEL, brasileira, solteira, natural de Marechal Candido Rondon - PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) LEVINO ALCINDO DIESEL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 078.535.489-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.751.764-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Getulio Vargas, s/nº, Casa, Bairro Costa Oeste, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME**, com sede na Rua A Cjh, S/Nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.265.858/0001-27, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0541197-9 em 21/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20071051538 em 22/03/2007, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

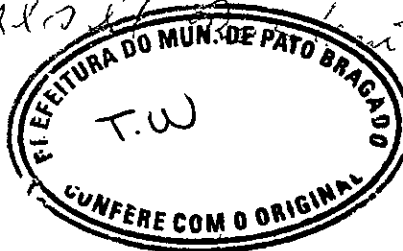
CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Chopinzinho - PR, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade civil nº 1.604.058-4/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade o sócio **LEVINO ALCINDO DIESEL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) ao ingressante **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA TERCEIRA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de Prestação de Serviços de Segurança desarmada residencial e comercial e Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 2 de 5

CLAUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA – ME, passa a denominar-se, a partir desta data, R. DIESEL & CIA LTDA – ME, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEXTA DA DESTITUIÇÃO DO ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade a sócia ROSELENI DIESEL, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SETIMA DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ROSELENI DIESEL passa a ser administrada por JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

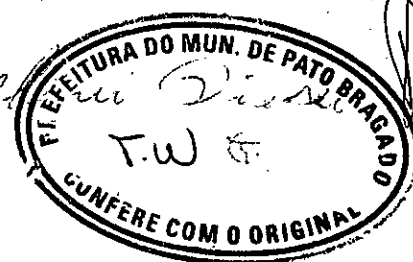
CLÁUSULA NONA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27
NIRE: 412.0541197-9**

1) ROSELENI DIESEL, brasileira, solteira, Natural de Marechal Candido Rondon – PR, nascida em 20/05/1961, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 662.376.889-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.472.367-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000,

2) JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/12/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 368.944.519-15, portador da carteira de identidade RG nº. 1.604.058-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, 89, Casa, Bairro Alvorada, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Jose Carlos Silva de Oliveira



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 3 de 5

CLÁUSULA PRIMEIRA NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. DIESEL & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua A Cjh, s/nº, Sala, Mutirão II, Pato Bragado - PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/02/2005 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Transporte Rodoviário de Cargas e Passageiros Municipal, Prestação de Serviços de Varrição e Limpeza de Ruas, Coleta de Lixo, Galhos, Entulhos, Limpeza e Manutenção de Prédios Públicos e ou Particulares, Podas de Árvores, Corte de Grama, Limpeza e Conservação de Áreas Verdes, Construção de edifícios, casas, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Artefatos de Cimento, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Obras de alvenaria, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.

CLÁUSULA QUINTA CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), divididos em 130.000 (cento e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ROSELENI DIESEL	50.00	65.000	65.000,00
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	50.00	65.000	65.000,00
TOTAL	100.00	130.000	130.000,00


CLÁUSULA SEXTA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Jose Carlos Silva de Oliveira
Roseleli
[Assinatura]



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9**

folha 4 de 5

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Genivaldo Biselli *Rosilene Vieira* *Rob*

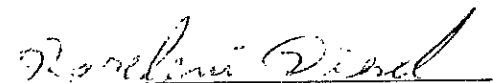


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
OLIDI SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 07.265.858/0001-27
NIRE 412.0541197-9

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

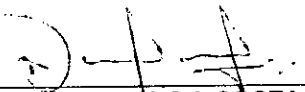
Pato Bragado - PR, 23 de Julho de 2009



ROSELENI DIESEL


LEVINO ALCINDO DIESEL


JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

Testemunhas:

Assinatura: 
DAVID CARLOS AUGUSTO DA COSTA
RG n.º. 6.570.561-3-SSP/PR

Assinatura: 
TATIANE VANDRESSA ALBRING GOELZER
RG n.º. 9.209.409-0-SSP/PR

Elaborado por: 
ALINE SIQUEIRA DA COSTA
CRC PR 050077/O-0

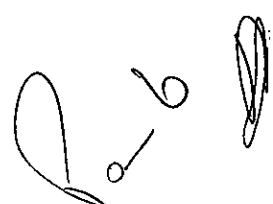


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2009
SOB NÚMERO: 20093323930
Protocolo: 09/332393-0, DE 24/07/2009

Empresa: 41 2 0541197 9
R DIESEL & CIA LTDA ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

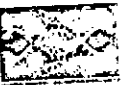








MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial R DIESEL & CIA LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0541197-9	CNPJ 07.265.858/0001-27	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/02/2005	Data de Início de Atividade 25/02/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA A CJH, S/N-SALA, MUTIRAO II, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Social TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS E PASSAGEIROS MUNICIPAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE LIXO, GALHOS, ENTULHOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E OU PARTICULARES, PODAS DE ARVORES, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE AREAS VERDES, CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, CASAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, ARTEFATOS DE CIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA.			
Capital: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato		Término do Mandato	
Nome/CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio
ROSELENI DIESEL 662.376.889-00		65.000,00	SOCIO
JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA 368.944.519-15		65.000,00	SOCIO
		Administrador	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/08/2009	Número: 20093323930	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de novembro de 2014

14/666773-5



Sebastião Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 156/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Kapa Consultoria, treinamentos e prestação de serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.530.786/0001-90, com sede à rua 12 de Outubro, centro, na cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Idalina Scherer Heck, RG 13.539.270-7 CPF/MF 633.152.200-00 residente na rua 31 de Março, nº 1246, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor: Paulo Cesar Cordova RG 8.077.678-0 CPF/MF 633.144.280-49 residente na rua 12 de Outubro nº 1660, Bairro: centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado: Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº156/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, 19 de Novembro de 2014.



Idalina Scherer Heck

IDALINA SCHERER HECK.

[Handwritten signature]

Stamp: TABELIONATO DE NOTAS, FÁRIDA NARDELLO, (45) 3254-2418, Marechal Cândido Rondon, 19 de Novembro de 2014.

Stamp: TABELIONATO NARDELLO, Bel. Fárída Nardello, (45) 3254-2418, Marechal Cândido Rondon - PR, Email: cartofonardello@notarioprc.com.br

Stamp: Reconheço por SEMELHANÇA e dou fé, a(s) assinatura(s) de: IDALINA SCHERER HECK.

Stamp: SELO DIGITAL, (45) 3254-2418, Marechal Cândido Rondon, 19 de Novembro de 2014.

Stamp: GIAN FRANCO NARDELLO ROLTA - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 156/2014.

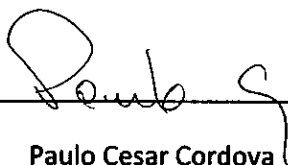
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Kapa Consultoria e Treinamentos LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador do documento de identidade RG n.º 8.077.678-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 633.144.280-49, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.



Paulo Cesar Cordova

RG/ 8.077.678-0

Representante





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 156/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa Kapa Consultoria e prestação de serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº. 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador da Carteira de Identidade nº. 8.077.678-0; e do CPF nº. 633.144.280-49. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.

Paulo Cesar Cordova – RG 8.077.678-0

Cargo: Representante



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.530.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA CONDUÇÃO DE AMBULANCIAS, ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, PRIMEIROS-SOCORROS, FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCENDIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, CONSULTORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CURSOS DE RAPEL, VENDA DE MATERIAL DE SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA, PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PUBLICOS, PODA, JARDINAGEM E PLANTIO DE ARVORES EM AREA RURAL E URBANA, LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'AGUA, EDIFICIOS E CASAS, EM INSTALAÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SILVANA EMERICK KAISER 039.843.849-80	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Término do Mandato
Data: 10/07/2012	Número: 20124790399		XXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2014

14/066903-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures]

Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon
Página 1 de 3
Conforme com o original
10/07/2014

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, n° 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 6.561.362-0 SSP/PR e CPF n° 039.843.849-80, Natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, n° 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral n° 9.498.764-4 SSP/PR e CPF n° 777.173.330-15, Natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, **resolvem**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA** e terá sede e domicílio na rua 12 de Outubro, n° 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração no ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel e venda de material de segurança pessoal.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 28/06/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelas sócias, e distribuídas da seguinte forma:

Sócia	(%)	QUOTAS	VALOR
Silvana Emerick Kaiser	50	5.000	5.000,00
Cristina Solange Heck Cordova	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado,

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

[Handwritten signature]
Irineu Zastrow
Assessor Jurídico
157.839-04

em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelas duas sócias com os poderes e atribuições de administradoras, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e as representações ativas e passivas, judiciais e extras judiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor, vedando-se ainda alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberão as sócias administradoras, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ficam investidas na função de administradoras da sociedade, as sócias **Silvana Emerick Kaiser e Cristina Solange Heck Cordova**, dispensadas da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanço ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada uma. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

[Handwritten signature]

10.07.2011

**CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

Wlciu Zestrow
Acadêmico Administrativo
CPF: 632.337.533-04

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditada qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

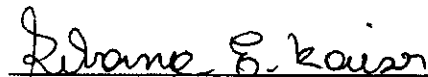
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As sócias resolvem dispensar a realização de reuniões, em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme dispõem o artigo nº 70 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

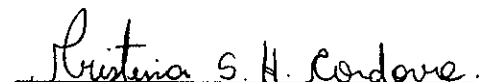
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 20 de Junho de 2011

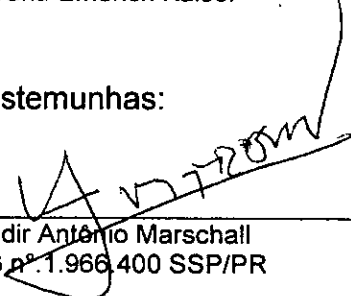


Silvana Emerick Kaiser




Cristina Solange Heck Cordova

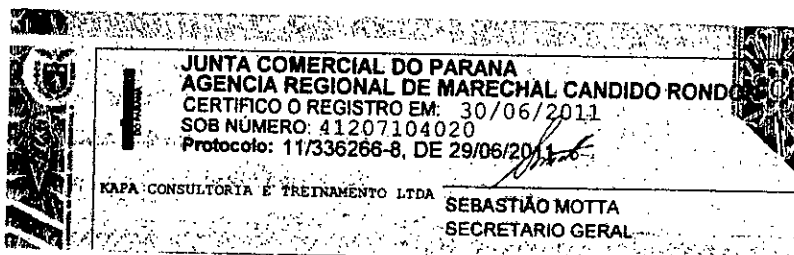
Testemunhas:



Valdir Antonio Marschall
RG nº. 1.966.400 SSP/PR



Jean Carlo Marschall
RG nº. 5.861.728-8 SSP/PR





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90
NIRE: 41207104020



As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, nº 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, Natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, nº 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.498.764-4 SSP/PR e CPF nº 777.173.330-15, Natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, com sede na rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o nome empresarial da empresa Kapa Consultoria e Treinamento Ltda – ME, que passa a ser **Kapa – Consultoria, Treinamento e Prestação de Serviços Ltda - ME**.

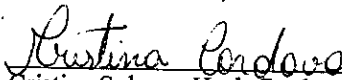
CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o ramo de atividade da empresa que passa a ser: exploração no ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros-socorros, formação de brigadas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixa d' água, edifícios e casas, em instalações públicas ou privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 16 de Março de 2012


Silvana Emerick Kaiser



Cristina Solange Heck Cordova




JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121385876
Protocolo: 12/138587-6, DE 19/03/2012

Empresa: 41 2 0710402 0

KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

As abaixo identificadas e qualificadas **SILVANA EMERICK KAISER**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Concórdia, nº 2460, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 6.561.362-0 SSP/PR e CPF nº 039.843.849-80, natural de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná e **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente na rua Pastor Meyer, nº 1398, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.498.764-4 SSP/PR e CPF nº 777.173.330-15, natural de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, sócias componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **KAPA – CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na rua 12 de Outubro, nº 1660, Sala, Centro, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207104020, por despacho em sessão de 30 de Junho de 2011 e última alteração registrada sob nº 20121385876 em 20 de março 2012, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia **CRISTINA SOLANGE HECK CORDOVA**, que possui na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo suas quotas para a sócia ingressante, **IDALINA SCHERER HECK**, brasileira, viúva, nascida em 17/11/1953, comerciante, residente na rua Trinta e um de Março, nº 1246, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 13.539.270-7 SSP/PR e CPF nº 633.152.200-00, natural de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócia	(%)	QUOTAS	VALOR
Silvana Emerick Kaiser	50	5.000	5.000,00
Idalina Scherer Heck	50	5.000	5.000,00
TOTAL	100	10.000	10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia Cristina Solange Heck Cordova, da à sócia ingressante, plena, geral e rasa quitação da alienação de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **Silvana Emerick Kaiser** e **Idalina Scherer Heck** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os




**SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LTDA - ME**

CNPJ: 97.530.786/0001-90

NIRE: 41207104020

negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUINTA: As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia ingressante Idalina Scherer Heck, declara que não está incurso em nenhum crime previsto por lei que a impeça de exercer atividade comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon - Paraná, 10 de Julho de 2012

Silvana Emerick Kaiser
Silvana Emerick Kaiser

Cristina S.H. Cordova
Cristina Solange Heck Cordova

Idalina Scherer Heck
Idalina Scherer Heck

Testemunhas:

Valdir Antônio Marschall
RG nº 1.966.400 SSP/PR

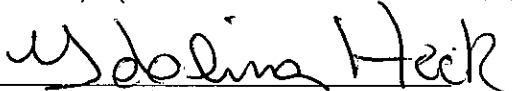
Jean Carlo Marschall
RG nº 5.861.728-8 SSP/PR

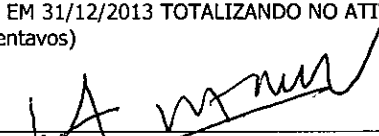


BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	91.879,84
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	91.769,13
3	1.1.1	DISPONÍVEL	91.769,13
4	1.1.1.01	CAIXA GERAL	89.959,13
5	1.1.1.01.0001	Caixa-Matriz	89.959,13
6	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.810,00
8	1.1.1.02.0002	Banco Sicredi	1.810,00
70	1.3	ATIVO PERMANENTE	110,71
71	1.3.1	INVESTIMENTOS	110,71
77	1.3.1.04	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	110,71
7833	1.3.1.04.0004	Integralização de Capital - Sicredi	110,71
120	2	PASSIVO	91.879,84
121	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	626,88
132	2.1.4	OBRIGAÇÕES	626,88
144	2.1.4.03	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A PAGAR	626,88
5324	2.1.4.03.0010	Simplex Nacional a Pagar	626,88
213	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	91.252,96
214	2.4.1	CAPITAL	10.000,00
215	2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00
216	2.4.1.01.0001	Capital Social	10.000,00
219	2.4.2	RESERVAS	81.252,96
231	2.4.2.05	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	81.252,96
232	2.4.2.05.0001	Lucros Acumulados	81.252,96

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 91.879,84 (noventa e hum mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)


 IDALINA SCHERER HECK
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 633.152.200-00


 VALDIR ANTONIO MARSCHALL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
 CPF: 368.251.079-68

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional Bruta			
RECEITA DE VENDA DE SERVIÇOS			
Serviços Prestados	59.833,30	59.833,30	59.833,30
Deduções e Abatimentos			
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS			
Simples Nacional	(3.590,00)	(3.590,00)	(3.590,00)
Receita Operacional Líquida			<u>56.243,30</u>
Lucro Operacional Bruto			<u>56.243,30</u>
Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL			
Serviços Autônomo	(2.550,00)	(2.550,00)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
Honorários Contábeis	(1.080,00)	(1.080,00)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
Juros Passivos	(0,12)		
Despesas Bancárias	(268,57)	(268,69)	(3.898,69)
Resultado Operacional Líquido			<u>52.344,61</u>
Resultado Antes das Provisões			<u>52.344,61</u>
Resultado do Período			<u>52.344,61</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>52.344,61</u>

Idalina Heck
 IDALINA SCHERER HECK
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F.: 633.152.200-00

Valdir Antônio Marschall
 VALDIR ANTÔNIO MARSCHALL
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01928304
 CPF: 368.251.079-68

[Handwritten signatures]

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – PR.

ANEXO IX

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 20 de Novembro de 2014.

A Comissão de Licitação

Ref: Pregão Presencial nº 156/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de eventual prestação de serviços de porteiro/vigia/guarda, em períodos diurnos e noturnos, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, ou seja de 1º a 31 de janeiro de 2013, e outros eventos emergenciais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 156/2014, conforme relacionado abaixo:

LOTE 1:

Item	Quant.	Descrição	Horário de prestação dos serviços	Valor por hora	Valor Global do Item
1	8.000 horas	Vigilância não armada	05h00min/22h00min	R\$10,00	R\$80.000,00
2	3.500 horas	Vigilância não armada	22h00min/05h00min	R\$12,50	R\$43.750,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$123.750,00

LOTE 2:


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

6-6

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – PR.

Item	Quant.	Descrição	Valor por hora	Valor por hora	Valor Global do Item
3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min	R\$10,00	R\$50.000,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min	R\$12,50 12,45	R\$12.500,00
VALOR GLOBAL DO LOTE					R\$62.500,00

Valor Global da Proposta do Lote 1: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Valor Global da Proposta do Lote 2: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

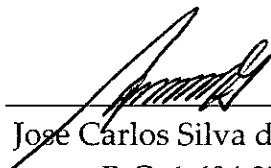
O detalhamento do valor esta descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador



07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		GUARDIÃO-VIGIA	
		1	
SALÁRIO		R\$	33.600,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 1.004,00	R\$	-
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$	-
Adicional Noturno	25%	R\$	8.400,00
Adicional de Risco			
REMUNERAÇÃO		R\$	42.000,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais		TIPO DE POSTO	
Sobre a Remuneração + Reserva Técnica		FUNÇÃO	
		1	
A GRUPO A	%	R\$	
INSS + SESI ou SESC + SENAI OU SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%		12180,00
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%		12180,00
B GRUPO B	%	R\$	
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%		10084,20
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$	10.084,20
C GRUPO C	%	R\$	
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%		2310,00
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%		2310,00
D GRUPO D	%	R\$	
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%		1680,00
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%		1680,00
	%	R\$	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$	26.254,20
VALOR DA MÃO-DE-OBRA		R\$	68.254,20

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
INSUMOS		R\$	
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$70,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$248,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$40,00) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$	430,45
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	430,45
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS			
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$	2.062,05
1 Despesas administrativas/Operacionais			30,00
2 Lucro			64,26
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			94,26
TRIBUTOS - "DAS"	%		
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%		4309,20
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%		4309,20
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes		R\$	2.156,31
P1 VALOR DOS TRIBUTOS		R\$	7.436,60
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:			GUARDIÃO-VIGIA
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.		R\$	2.361,51

SERVIÇOS	PREVISÃO OP.	VALOR
07-265-856-10001-27	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de guardião/vigia		R\$ 80.000,00

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A.C. de M. Mutirão II
CEP 25948-000
Pato Bragado - Paraná

P-1

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		GUARDIÃO-VIGIA	
		1	
SALÁRIO		R\$	18.375,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 1.004,00	R\$	-
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$	-
Adicional Noturno	25%		
Adicional de Risco			
REMUNERAÇÃO		R\$	18.375,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais Sobre a Remuneração + Reserva Técnica		TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
A GRUPO A	%	R\$	
INSS + SESI ou SESC + SENAI OU SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%		5328,75
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%		5328,75
B GRUPO B	%	R\$	
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%		4411,84
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$	4.411,84
C GRUPO C	%	R\$	
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%		1010,63
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%		1010,63
D GRUPO D	%	R\$	
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%		735,00
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%		735,00
	%	R\$	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$	11.486,21
VALOR DA MÃO-DE-OBRA		R\$	29.861,21

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
INSUMOS		R\$	
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$70,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$248,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$40,00) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$	1.500,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	1.500,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS			
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$	1.500,00
1 Despesas administrativas/Operacionais			2000,00
2 Lucro			8503,51
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			12003,51
TRIBUTOS - "DAS"	%		
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%		1885,28
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%		1885,28
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	R\$ 2.156,31		43750,00
P1			
VALOR DOS TRIBUTOS		R\$	2.829,45
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:		GUARDIÃO-VIGIA	
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.		R\$	2.361,51

SERVIÇOS 252/0004-27	PREVISÃO OP.	VALOR
Execução de vigilância - PERÍODO 10/2013	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de guardião/vigia		R\$ 43.750,00

R. DIEGHI & CIA. LTDA.

Rua AC 111 - JARDIM 85 II
CEP 80940-000
Peto Bragado Paraná



P-6

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO
		Zeladora
		1
SALÁRIO		R\$ 21.000,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 1.004,00	R\$ -
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$ -
Adicional Noturno	25%	
Adicional de Risco		
REMUNERAÇÃO		R\$ 21.000,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais		TIPO DE POSTO
Sobre a Remuneração + Reserva Técnica		FUNÇÃO
		1
A GRUPO A	%	R\$
INSS + SESI ou SESC + SENAI OU SENAC + INCR + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%	6090,00
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%	6090,00
B GRUPO B	%	R\$
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%	5042,10
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$ 5.042,10
C GRUPO C	%	R\$
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%	1155,00
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%	1155,00
D GRUPO D	%	R\$
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%	840,00
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%	840,00
	%	R\$
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$ 13.127,10
VALOR DA MÃO-DE-OBRA	R\$	34.127,10

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO
		FUNÇÃO
		1
INSUMOS		R\$
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$70,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$248,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$40,00) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$ 2.500,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$ 2.500,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS		
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$ 2.500,00
1 Despesas administrativas/Operacionais		2000,00
2 Lucro		9218,30
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES		13718,30
TRIBUTOS - "DAS"	%	
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%	2154,60
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%	2154,60
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	R\$ 2.156,31	50000,00
P1 VALOR DOS TRIBUTOS		R\$ 3.341,35
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:		GUARDIÃO-VIGIA
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.	R\$	2.361,51

SERVIÇOS	PREVISÃO OP.	VALOR
Execução de	QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de Zeladora/diária	07-265.858/0001-27	R\$ 50.000,00

R. DIEHL & CIA. LTDA.

Rua A Cor do Mutirão II
CEP 85046-000

P-6

PLANILHA DE CUSTO MENSAL POR POSTO DE SERVIÇOS

Acordo/Convenção/Dissídio de CCT2012/2013

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		Zeladora	
		1	
SALÁRIO		R\$	5.250,00
SALÁRIO BASE INSALUBRIDADE	R\$ 1.004,00	R\$	-
Adicional de Periculosidade + Adicional de Insalubridade		R\$	-
Adicional Noturno	25%		
Adicional de Risco			
REMUNERAÇÃO		R\$	5.250,00
DESCRIÇÃO - Encargos Sociais			
Sobre a Remuneração + Reserva Técnica			
		TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
A GRUPO A	%	R\$	
INSS + SESI ou SESC + SENAI ou SENAC + INCRA + SALÁRIO EDUCAÇÃO + FGTS + SAT/RAT + SEBRAE	29,00%		1522,50
A - TOTAL (Grupo "A")	29,00%		1522,50
B GRUPO B	%	R\$	
Férias + Auxílio Doença + Licença Paternidade / Maternidade + Faltas Legais + Acidente de trabalho + Aviso Prévio + 13º Salário	24,01%		1260,53
B - TOTAL (Grupo "B")	24,01%	R\$	1.260,53
C GRUPO C	%	R\$	
Aviso Prévio Indenizado + Indenização Adicional + Indenização (Rescisões s/justa causa)	5,50%		288,75
C - TOTAL (Grupo "C")	5,50%		288,75
D GRUPO D	%	R\$	
19 Encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	4,00%		210,00
D - TOTAL (Grupo "D")	4,00%		210,00
	%	R\$	
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (Grupos: "A"+"B"+"C"+"D")	62,51%	R\$	3.281,78
VALOR DA MÃO-DE-OBRA		R\$	8.531,78

DESCRIÇÃO	%	TIPO DE POSTO	
		FUNÇÃO	
		1	
INSUMOS		R\$	
Uniformes, Materiais / Equipamentos (R\$70,00) + Vale-Alimentação e/ou Compras - "Tiquete Refeição" (R\$248,00) + Vale-Transporte (R\$0,00) + Assistência Médica e ou "Assistência Social Familiar" (R\$40,00) + Fundo de Formação Profissional (R\$8,75) + Seguro de Vida (R\$14,65) + Exames Adm/Dem/Per (R\$17,25) + Outros - "Auxílio Saúde" (R\$31,80)		R\$	750,00
TOTAL DOS INSUMOS		R\$	750,00
TOTAL DE MÃO-DE-OBRA + INSUMOS			
DEMAIS COMPONENTES	%	R\$	750,00
1 Despesas administrativas/Operacionais			500,00
2 Lucro			2179,57
VALOR DOS DEMAIS COMPONENTES			3429,57
TRIBUTOS - "DAS"	%	R\$	
1 ISS/QN + COFINS + PIS + CSLL + IRPJ + OUTROS	10,26%		538,65
TOTAL DE TRIBUTOS	10,26%		538,65
Po Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes		R\$	2.156,31
P1			
VALOR DOS TRIBUTOS		R\$	269,91
PREÇO UNITÁRIO MENSAL PARA O SERVIÇO DE:			GUARDIÃO-VIGIA
(Mão-de-Ora + Insumos + Demais Componentes + Tributos) A inclusão dos itens da composição dos insumos dependerá das peculiaridades de cada contrato e do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho.		R\$	2.361,51

SERVIÇOS	07.265.858/0001-27	PREVISÃO OP.	VALOR
Execução de		QUANTIDADE	TOTAL SALÁRIO
Total mensal serviços de Zeladora/Noturno			R\$ 12.500,00

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II

CEP 85048-000

Pato Bragado Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL 156/2014.**

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2014**, que a empresa **R. Diesel & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.265.858/0001-27, estabelecida à rua A, CJH Mutirão, Município de Pato Bragado – PR, telefone para contato 45-9965-8142, representada neste ato pelo senhor José Carlos Silva de Oliveira, portador do CPF n.º 368.944.519-15, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 19 de novembro de 2014.

Djoni Aleander Rohden
Secretário Municipal de Administração

R. Diesel & Cia Ltda – ME
José Carlos Silva de Oliveira

R. DIESEL & CIA LTDA

R. DIESEL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 - TEL/FAX: (45) 9965-8142

RUA A CHJ, S/N - MUTIRÃO - PATO BRAGADO - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2115

Data: 20 / 11 / 2014

HS: 13:53 Tarde

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 156/2014.
DATA DE ABERTURA: 20/11/2014 - HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA"**


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CHJ, s/n Mutirão II
CEP 85948-000

Pato Bragado Paraná



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

Pag 1.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660, CENTRO , MARECHAL CÂNDIDO RONDON -PARANÁ

TELEFONE: (45) 9828 2295

CNPJ: 97.530.786/0001-90


Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.

À Comissão de Licitação

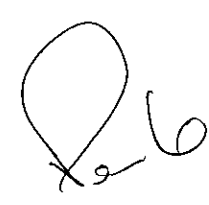
Ref.: Pregão Presencial n.º156/2014.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de serviços de porteiro/vigia/guarda, em períodos diurnos e noturnos, bem como serviços de limpeza de alguns dos prédios e próprios públicos, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado, ou seja de 1.º à 31 de janeiro de 2015, e outras eventos emergenciais, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 156/2014, conforme relacionado abaixo:



Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

Pag. 2

LOTE 1:

LOTE 1: SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NÃO ARMADA

Item	Quantidade estimada	Função	Horário prestação serviços	de dos	Teto Máximo Unitário / Hora
1	8.000 horas	Vigilância armada não	05h00min/22h00min		R\$ 10,00
2	3.500 horas	Vigilância armada não	22h00min/05h00min		R\$ 12,50 12,45

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 123.750,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinquenta reais)

LOTE 2: SERVIÇOS DE ZELADORIA

3	5.000 horas	Serviços de zeladoria	05h00min/22h00min		R\$ 10,00
4	1.000 horas	Serviços de zeladoria	22h00min/05h00min		R\$ 12,50

VALOR GLOBAL DO LOTE R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Valor Global da Proposta: R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)

O detalhamento do valor está descrito na planilha em anexo, elaborado sob nossa única responsabilidade.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Dados Bancários:

Banco: Sicredi

Agencia: 0715

Conta: 20294-0


Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mat. Cândido Rondon - PR



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90

Pag. 3

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Paulo César Cordova

RG: 8.077.678-0

Representante.



KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

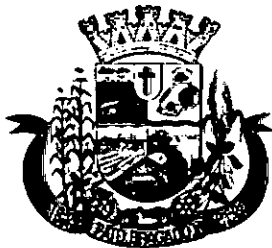
CNPJ 97.530.786/0001-90



COMPOSIÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS	
<i>Tabela para composição do valor mensal</i>	
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS DIÚRNO	R\$1 1.215,00
REMUNERAÇÃO VIGILÂNCIA / GUARDAS NOTURNO	R\$1 1.300,00
REMUNERAÇÃO ZELADORA	R\$ 7.225,00
REMUNERAÇÃO SUPERVISOR	R\$ 6.000,00
FÉRIAS + 1/3	39.880,00
13º SALARIO	29.740,00
ADICIONAIS INSALUBRIDADE/ASSIDUIDADE	5.000,00
VALE ALIMENTAÇÃO	2.000,00
ENCARGOS TRABALHISTAS	2.000,00
LICENCIAMENTO E SEGUROS	1.000,00
UNIFORMES E EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL	2.000,00
IMPOSTOS	38.000,00
CUSTOS INDIRETOS (GERENTES, ALUGUEL, ÁGUA, LUZ, FONE, OUTROS)	3.000,00
LUCRO	27.890,00
TOTAL DA PROPOSTA	186.250,00

Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Roberto de Jesus'.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

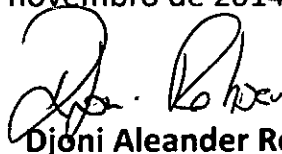
Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL 156/2014.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2014**, que a empresa **KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 1660, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.530.786/0001-90, por seu representante legal, realizou visita técnica, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 17 de novembro de 2014.



Djoni Aleander Rohden

Secretário Municipal de Administração



Kapa Consultoria e Serviços
CNPJ 97.530.786/0001-90
Mal. Cândido Rondon - PR



KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2114

Data: 20 / 11 / 2014

HS: 13:48 Tarde

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS - ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2014

DATA DE ABERTURA: 20/11/2104. - HORÁRIO: 14h10min

KAPA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ABERTURA

Contem esta relação de documentos 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, contemplando o termo de abertura e índice, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 156/2014.

Nome: R. Diesel & Cia LTDA – ME.

Endereço: Rua A CJH, S/Nº.

Bairro: Mutirão

Inscrição Estadual: 90498552-03


CNPJ: 07.265.858/0001-27

Registro Junta Comercial do Paraná:

41 2 0541197 9

Data do Registro: 21/02/2005.

Pato Bragado - PR, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador

P-6

07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA
Rua A – CJH - MULTIRÃO II
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000
CNPJ: 07.265.858/0001-27 CCE: 90498552-03

INDICE

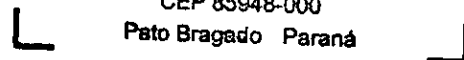
ITEM	DESCRIÇÃO	PAGINA
1	Certificado de cadastro de fornecedor – Pato Bragado	3
2	Cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ	4
3	Certidão negativa de débitos relativos as contribuições Previdenciárias e as de terceiros	5
4	Certificado de regularidade do FGTS – CRF	6
5	Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos Federais e a divida ativa da união	7
6	Certidão negativa de tributos estaduais	8
7	Certidão negativa municipal	9
8	Certidão negativa de débitos trabalhistas	10
9	Anexo IV_Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal	11
10	Anexo VI_Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração	12
11	Anexo III_Declaração de idoneidade	13
12	Anexo V_Declaração de que se enquadramento	14
13	Termo de encerramento	15

Pa 6

「07.265.858/0001-27」

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 042/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: R. DIESEL & CIA LTDA - ME

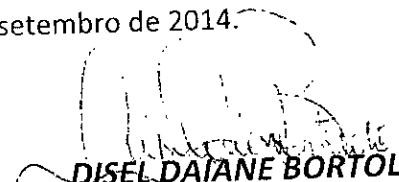
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1795, em 22 de setembro de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA: **R. DIESEL & CIA LTDA – ME**, com sede na Rua A CJH, s/nº-sala, Mutirão, Município de Pato Bragado, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.265.858/0001-27, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de transporte rodoviário de cargas e passageiros Municipal, prestação de serviços de varrição e limpeza de ruas, coleta de lixo, galhos, entulhos, limpeza e conservação de áreas verdes, construção de edifícios, casa, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de instalações esportivas e recreativas, obras de terraplanagem, artefatos de cimento, instalação e manutenção elétrica, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, obras de acabamento em gesso e estuque, obras de alvenaria, serviços de pintura de edifícios, comércio varejista de materiais de construção, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 22 de setembro de 2014.


DISEL DAIANE BORTOLATO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.265.858/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2005
NOME EMPRESARIAL R. DIESEL & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R A CJH	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO II	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/10/2014** às **17:28:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Paulo

[Assinatura]

30/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 265452014-88888858
Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/10/2014. ✓
Válida até 20/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P-6

30/10/2014

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07265858/0001-27
Razão Social: R DIESEL E CIA LTDA ME
Endereço: RUA A CJH S N SALA / MUTIRAO II / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2014 a 25/11/2014 ✓

Certificação Número: 2014102705121421833157

Informação obtida em 30/10/2014, às 17:17:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

30/10/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:15:56 do dia 24/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2015. ✓

Código de controle da certidão: **36EE.C8D7.9476.21C4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


30/10/2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12517376-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.265.858/0001-27

Nome: R DIESEL & CIA LTDA

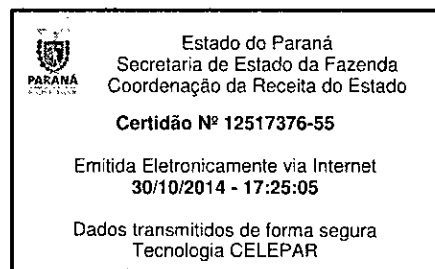
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/02/2015 - Fornecimento Gratuito ✓



Po-6
[Signature]
30/10/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 005/2014

Nome do Contribuinte

R.DIESEL & CIA LTDA - ME.

Endereço:

Pato Bragado - PR.

CNPJ

07.265.858/0001-27

Inscrição Municipal

13550011-0

Descrição

Contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL com débitos parcelados junto a Receita Federal, com pagamento em dia.

Finalidade

Fins de participação de processo Licitatório.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO COBRAR QUAISQUER CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS.

VALIDADE 30 DIAS.

Pato Bragado, Pr., 07 de novembro de 2014.



Tabita Lara Wegner Beuren
Tabita Lara Wegner Beuren
Chefe de Tributação
RG 4.192.358-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.265.858/0001-27
Certidão nº: 66558645/2014
Expedição: 30/10/2014, às 17:29:45
Validade: 27/04/2015 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. DIESEL & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.265.858/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o número '2-6' escrito abaixo.

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014.

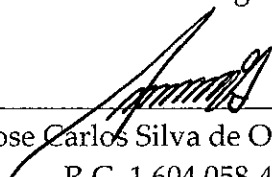
DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:


R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, portador do documento de identidade RG nº 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014.

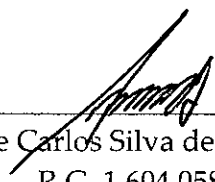
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:


R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 368.944.519-15, DECLARA, sob pens da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Publica, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A.C.J.H. s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014.

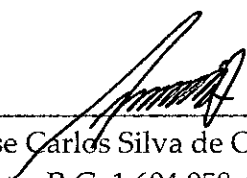
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, portador do documento de identidade RG nº 1.604.058-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF sob nº 368.944.519-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não esta sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A, CJH, s/n Mutirão II
CEP 83948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.
Pregão Presencial nº 156/2014

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

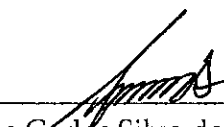
A empresa R. DIESEL & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.265.858/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOSE CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, portador da Carteira de identidade nº 1.604.058-4 e do CPF sob nº 368.944.519-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;


() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa esta excluída das vedações constantes do paragrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27
R. DIESEL & CIA. LTDA.
Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 CIE: 90498552-03

Rua A, CJH, Mutirão – Pato Bragado – (PR).

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta relação de documentos 15 (quinze) folhas numeradas de 01 a 15, contemplando o termo de encerramento, conforme requisito do Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 156/2014.

Nome: R. Diesel & Cia LTDA – ME.

Endereço: Rua A CJH, S/Nº.

Bairro: Mutirão

Inscrição Estadual: 90498552-03

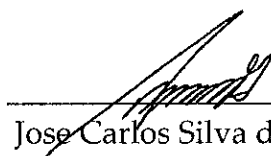
CNPJ: 07.265.858/0001-27

Registro Junta Comercial do Paraná:


41 2 0541197 9

Data do Registro: 21/02/2005.

Pato Bragado - PR, em 20 de Novembro de 2014.



Jose Carlos Silva de Oliveira
R.G. 1.604.058-4
Sócio-Administrador


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A CJH, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
Pato Bragado Paraná

R. DIESEL & CIA LTDA

R. DIESEL & CIA LTDA - ME

CNPJ: 07.265.858/0001-27 - TEL/FAX: (45) 9965-8142
RUA A CHJ, S/N - MUTIRÃO - PATO BRAGADO - PR


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2115

Data: 20 / 11 / 2014

HS: 13:53 Taibona

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº. 156/2014.
DATA DE ABERTURA: 20/11/2014 – HORÁRIO: 14h10min.
ENVELOPE Nº 2 – “DOCUMENTAÇÃO”


07.265.858/0001-27

R. DIESEL & CIA. LTDA.

Rua A. CHJ, s/n Mutirão II
CEP 85948-000
P. Paraná



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL
N. 051/2014

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

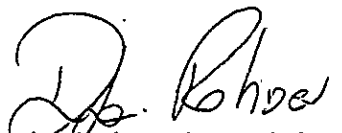
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94,

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 12 de Outubro, n.º 1660, Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.530.786/0001-90, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de *exploração no ramo de serviços de treinamento na condução de ambulâncias, atendimento pré-hospitalar, primeiros socorros, formação de brigadistas de combate a incêndio, prevenção contra incêndios, consultoria de legislação de trânsito, segurança e atendimento emergencial, cursos de rapel, venda de material de segurança pessoal, serviços de pintura para sinalização em pistas rodoviárias e edificações, instalação e manutenção de instalação hidráulica e elétrica, proteção a lugares e serviços públicos, poda, jardinagem e plantio de árvores em área rural e urbana, limpeza de ruas, caixas d'água, edifícios e casas, em instalações públicas e privadas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 10 de novembro de 2014.


Djoni Aleander Rohden

Representante da Comissão Permanente de Licitações



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90674583-60	97.530.786/0001-90	09/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	KAPA - CONSULTORIA TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA 12 DE OUTUBRO, 1660, SALA - CENTRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3279-1143
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 09/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 09/2014
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
	8011-1/01 - ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA
	4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	633.152.200-00	IDALINA SCHERER HECK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.843.849-80	SILVANA EMERICK KAISER	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/11/2014.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90674583-60

Emitido Eletronicamente via Internet
22/10/2014 15:14:47



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 97.530.786/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/06/2011	
NOME EMPRESARIAL KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 12 DE OUTUBRO		NÚMERO 1660	COMPLEMENTO SALA
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 22/10/2014 às 15:14:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0710402-0	CNPJ 97.630.786/0001-90	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 30/06/2011	Data de Início de Atividade 28/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 12 DE OUTUBRO, 1660-SALA, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA CONDUÇÃO DE AMBULANCIAS, ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR, PRIMEIROS-SOCORROS, FORMAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCENDIO, PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, CONSULTORIA DE LEGISLAÇÃO DE TRANSITO, SEGURANÇA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL, CURSOS DE RAPEL, VENDA DE MATERIAL DE SEGURANÇA PESSOAL, SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRAULICA E ELETRICA, PROTEÇÃO A LUGARES E SERVIÇOS PUBLICOS, PODA, JARDINAGEM E PLANTIO DE ARVORES EM AREA RURAL E URBANA, LIMPEZA DE RUAS, CAIXA D'AGUA, EDIFICIOS E CASAS, EM INSTALAÇÕES PUBLICAS OU PRIVADAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SILVANA EMERICK KAISER 039.843.849-80	5.000,00	SOCIO	Administrador
IDALINA SCHERER HECK 633.152.200-00	5.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/07/2012 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20124790399	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2014

14/666903-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97530786/0001-90
Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.


Validade: 13/10/2014 a 11/11/2014

Certificação Número: 2014101312164074385857

Informação obtida em 22/10/2014, às 15:11:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos e Serviços 

 Ajuda

Home | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

:: Situação de Regularidade do Empregador

Descrição do Erro:

Ocorreu um erro no acesso. Tente mais tarde!

VOLTAR

 [Dúvidas mais Frequentes](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 243542014-88888786

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE
SERVICOS

CNPJ: 97.530.786/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/09/2014.

Válida até 21/03/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 97.530.786/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:09:40 do dia 22/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2015.

Código de controle da certidão: **3812.C9C9.5DCF.EE9E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12479372-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.530.786/0001-90**

Nome: **KAPA - CONSULTORIA TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

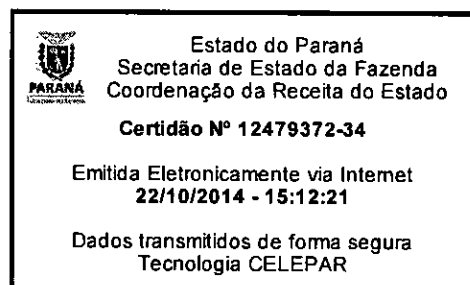
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 19/02/2015 - Fornecimento Gratuito





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda

Certidão Negativa de Débito

Nº 9215 / 2014

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 97.530.786/0001-90
Código: 3098940
Contribuinte: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO
Bairro: SEDE
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON
Estado: PR
CEP: 85960000

Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.

Certidão Negativa:

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.mcr.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.530.786/0001-90
Certidão n°: 65918688/2014
Expedição: 22/10/2014, às 15:13:57
Validade: 19/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAPA - CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **97.530.786/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com traços fluidos e entrelaçados, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Adriano Pereira dos Santos
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cleon Eliézer de Camargo
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
Schirlei Beatriz Costa
A. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

KAPA CONSULTORIA, TREINAMENTO E PRESTACÃO DE SERVICOS LTDA - ME – inscrita no CNPJ sob nº 97.530.786/0001-90, com sede na Rua 12 de outubro, n.º 1660, Centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 10 de novembro de 2014 – 14h:05min.

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
E. Juramentada

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum
CNPJ 05.399.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTOS – ME.

CNPJ 97.530.786/0001-90



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 156/2014.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

Kapa Consultoria e prestação de serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador do documento de identidade RG n.º 8.077.678-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 633.144.280-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo C", is written over a solid horizontal line.

Paulo Cesar Cordova

RG: 8.077.678-0

Representante



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 156/2014.

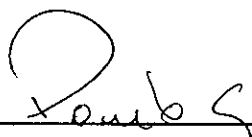
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

Kapa Consultoria e prestação de serviços LTDA, inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador do documento de identidade RG n.º 8.077.678-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 633.144.280-49, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.



Paulo Cesar Cordova

RG: 8.077.678-0

Representante.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 156/2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Kapa Consultoria e prestação de serviços LTDA , inscrita no CNPJ n.º 97.530.786/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Paulo Cesar Cordova, portador do documento de identidade RG n.º 8.077.678-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 633.144.280-49, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 19 de Novembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Paulo C", is written over a solid horizontal line.

Paulo Cesar Cordova

RG: 8.077.678-0

Representante

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and flourishes, is located in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2114

Data: 20 / 11 / 2014

HS: 13:48 Tarde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 156/2014

DATA DE ABERTURA: 20/11/2014. - HORÁRIO: 14h10min

KAPA CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 194/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial - RP 156/2014, que tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais.

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil catorze, às catorze horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL - RP n.º 156/2014, o qual tem como objeto a Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado e outras situações emergenciais, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quatro (04) empresas do ramo retiraram o edital, sendo elas: **1) Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda; 2) Ondrepsb PR Sistemas de Segurança Ltda; 3) R Diesel & Cia Ltda e 4) Vanduir de Souza - ME.** Das empresas citadas, duas (02) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pela procuradora a senhora *Maria Aparecida de Araújo*; **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, estava devidamente representa e credenciada pelo procurador o senhor *Paulo Cesar Cordova*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global Por Lote cotado, para prestação dos serviços do objeto desta licitação, sendo: Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, a qual apresentou Proposta para os Lotes 01 e 02, aos seguintes valores: Lote 1 R\$ 123.750,00 e Lote 2, R\$ 62.500,00. Valor global da Proposta R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Licitante **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, que cotou preço para ambos os lotes, ao valor global de R\$ 123.750,00 para o Lote 1, e R\$ 62.500,00 para o Lote n.º 02. Valor Global da Proposta R\$ 186.250,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

que da mesma forma analisou-as. As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. Observa-se que para o Lote n.º 03, não houve propostas, ficando o mesmo considerado DESERTO. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço por Lote e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por Lote para Prestação dos serviços do objeto da licitação em pauta. Os credenciados manifestaram interesse em lance, conforme consta na Tabela abaixo. Após a fase de lances, os valores por Lote, ficaram assim classificadas: Lote 1 – Licitante vencedor **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, ao valor global de R\$ 123.575,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Lote 2, ficou classificada a Licitante **R. Diesel & Cia Ltda**, ao valor global de R\$ 62.450,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). O Pregoeiro aceitou estes novos valores como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Observou-se que a Licitante **Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda**, apresentou a Certidão Negativa do FGTS vencida. Com isto, e nos termos do item 8 do Edital de Licitação, o Pregoeiro abriu prazo de dois (02) dias, prorrogáveis para mais 02 (dois) dias, para apresentação desta negativa vigente. Os demais documentos apresentados pelas licitantes estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às catorze horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

TABELA DE LANCES

LOTE 1

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
KAPA	R\$ 123.750,00	123.575,00
R. DIESEL	R\$ 123.750,00	Declinou

LOTE 2

LICITANTE	VALOR UNITÁRIO INICIAL	1.º LANCE
KAPA	R\$ 62.500,00	Declinou
R. DIESEL	R\$ 62.500,00	62.450,00

OBS.: No dia 21 de novembro de 2014, às 14h00min, a Licitante Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda apresentou a Certidão Negativa do FGTS com a regular vigência, conforme cópia anexa.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97530786/0001-90
Razão Social: KAPA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Endereço: RUA 12 DE OUTUBRO N 1660 / CENTRO / PONTA GROSSA / PR
/ 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2014 a 02/12/2014

Certificação Número: 2014110312520096782045

Informação obtida em 21/11/2014, às 13:41:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL – RP N.º 156/2014.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada (Vigia), bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 156/2014, que é o Menor Preço Por Lote, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:


Lote 1 – Licitante Vencedora: Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda

Valor global: R\$ 123.575,00

Lote 2 – Licitante Vencedora: R. Diesel & Cia Ltda

Valor global: R\$ 65.450,00

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2014.


Djoni Aleander Rohden
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 156/2014.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 156/2014.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 156/2014, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para dispor de serviços de vigilância não armada, bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos, em turnos diurno e noturno, durante o período de férias coletivas dos servidores públicos municipais de Pato Bragado/PR e outras situações emergenciais.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 3961), no dia 07/11/2014, fls. 36, Diário Oficial Eletrônico n.º 556, fls. 01 de 06/11/2014 e TCE/PR de 07/11/2014, ficando definida a data de 20 de novembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro. Analisando a **Ata n.º 194** depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que somente das quatro empresas do ramo que retiraram o edital, duas compareceram ao certame, conforme anotado em ata e, depois de identificado os representantes destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, classificou-se as empresas após, solicitou-se que as empresas classificadas passassem aos lances verbais, o que foi feito conforme ata.

Embora tenha ocorridos lances, nos parece claro o prévio acordo entre as empresas licitantes, o que fere os princípios Constitucionais da Administração Pública e dos procedimentos licitatórios.

Em seguida analisou-se o envelope contendo a documentação das empresas vencedoras para habilitação da licitante, quando se constatou que a empresa cumpriu com todos os requisitos do edital, e foi considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

O pregoeiro adjudicou o objeto deste certame às empresas vencedoras, conforme parecer de julgamento, posto que não se manifestou a intenção de interpor recurso por nenhum interessado.

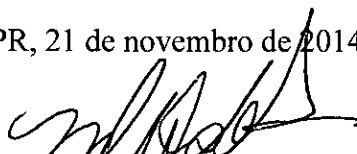
Repetimos a ressalva feita no primeiro parecer, qual seja: Embora a opinião desta procuradora seja de que tal procedimento não deveria ser realizado por meio de registro de preços. Entretanto, não cumpre ao procurador está análise, somente ressaltamos que visualizamos este problema, da mesma forma que sinalizamos a possível fraude a concorrência da Licitação, entretanto, no quesito legal, diante da ausência de provas concretas, não há impedimentos a presente contratação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Frise-se, que esta procuradora não tem condições de verificar se os preços apresentados nos orçamentos e efetivamente contratados são os praticados no mercado, sendo esta verificação de responsabilidade do departamento de licitação.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 21 de novembro de 2014.


Marília Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 156/2014.

OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa, para disposição de serviços de vigilância não armada (Vigia), bem como serviços de limpeza de prédios e próprios públicos.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, como as de menor preço para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório, sendo:

Lote 1 – Licitante Vencedora: Kapa Consultoria e Treinamentos Ltda

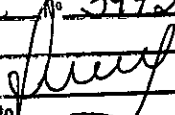
Valor global: R\$ 123.575,00

Lote 2 – Licitante Vencedora: R. Diesel & Cia Ltda

Valor global: R\$ 65.450,00

Pato Bragado – PR, em 21 de novembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº 3972
de 21/11/14 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº 507
de 21/11/14 FL. 01
Visto 